



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 1.208/2021

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75 da Lei Complementar nº 102, de 17/01/2008, publicada no "MG" de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em sessão da SEGUNDA CÂMARA, realizada em 04/04/2019, nos termos do acórdão às fls. 420/422, publicado no "DOC" de 11/04/2019, constante da TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nº 737.746 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA**, determinou a aplicação da **Multa**, ao Sr. **WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA**, CPF 083.537.096-86, PREFEITO, à época, com endereço à RUA JEFFERSON FERNANDO LOPES ALECRIM, CASA, JOAO BARBOSA SENA, SETUBINHA/MG, CEP 39.688-000, no valor histórico total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), diante do reiterado descumprimento de decisão do Tribunal e de diligência do Relator. Certificamos, ainda, que o valor histórico total, corrigido monetariamente e acrescido de juros, perfaz a quantia de **R\$ 14.257,03** (quatorze mil e duzentos e cinquenta e sete reais e três centavos), nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. O valor deverá ser atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008(RITCMG), na data do respectivo recolhimento. É o que consta dos referidos autos. Eu, Soraya Rodrigues Dias, TC 01854-3, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 25 do mês de junho de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 1.208/2021
PROCESSO: 737.746
EXERCÍCIO: 2007
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 04/04/2019
PUBLICAÇÃO: DOC de 11/04/2019
TRÂNSITO EM JULGADO: 30/05/2019
VENC. BOLETO P/ CÁLCULO DE JUROS: 09/08/2019
RESPONSÁVEL: WARLEM ANTONIO JOSE BARBOSA
CPF: 083.537.096-86

Multa

- Multa aplicada diante do reiterado descumprimento de decisão do Tribunal e de diligência do Relator.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
05/2019	R\$ 10.500,00	1,1129605	R\$ 11.686,09
Valor devido:			R\$ 11.686,09

Valor histórico total devido: R\$ 10.500,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 11.686,09

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 10/06/2021, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

<i>Juros (%)</i>	<i>Valor dos Juros</i>
22,0 %	R\$ 2.570,94

Valor histórico total devido, corrigido e acrescido de juros: R\$ 14.257,03

O valor corrigido da Multa foi acrescido de juros de mora 1% (um por cento) ao mês, devidos a partir de 10/08/2019, nos termos dos arts. 364 e 367 da Resolução n.º 12/2008 (RITCMG).

Técnico Responsável: SORAYA RODRIGUES DIAS, TC 01854-3.

Data de Geração do Relatório: 25/06/2021

Data de Geração do Relatório: 25/06/2021